



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão

Central de Compras

Coordenação Geral de Licitações

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO SEI N° 19973.106849/2020-79**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**CENTRAL DE COMPRAS - UASG 201057**

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETROPOSTOS**

**ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo n.º 19973.106849/2020-79)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../...., QUE FAZEM ENTRES  
O(A).....E A EMPRESA .....**

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2020, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de xx(xxxx) estação(ões) de recarga semirrápida de veículos elétricos (eletroposto), no Distrito Federal/DF, adequado para uso coletivo em locais públicos, uso diário e que permita recarga de dois veículos elétricos simultaneamente, bem como, atenda à legislação e normas vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição		Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade																			
	<b>ENTRADA AC</b> <table border="1"> <tr> <td><b>Tensão nominal</b></td><td>380 Vac +/- 10% (Trifásico) 3F+N+PE</td></tr> <tr> <td><b>Frequência</b></td><td>60Hz +/- 5%</td></tr> <tr> <td><b>Detecção de falta à terra (RCD)</b></td><td>30mA AC+ DC RCCB tipo B</td></tr> </table> <b>SAÍDA AC</b> <table border="1"> <tr> <td><b>Quantidade de saídas</b></td><td>2 saídas independentes</td></tr> <tr> <td><b>Potência nominal por saída</b></td><td>22 Kva</td></tr> <tr> <td><b>Tensão de saída</b></td><td>380VAC</td></tr> <tr> <td><b>Corrente de saída</b></td><td>6A até 32A</td></tr> <tr> <td><b>Sistema de aterramento</b></td><td>TN e TT (conforme definidos na IEC 60364 e NBR 5410)</td></tr> </table> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <table border="1"> <tr> <td><b>Grau de proteção</b></td><td>IP54/IK8</td></tr> <tr> <td><b>Peso máximo</b></td><td>50 Kg</td></tr> </table>	<b>Tensão nominal</b>	380 Vac +/- 10% (Trifásico) 3F+N+PE	<b>Frequência</b>	60Hz +/- 5%	<b>Detecção de falta à terra (RCD)</b>	30mA AC+ DC RCCB tipo B	<b>Quantidade de saídas</b>	2 saídas independentes	<b>Potência nominal por saída</b>	22 Kva	<b>Tensão de saída</b>	380VAC	<b>Corrente de saída</b>	6A até 32A	<b>Sistema de aterramento</b>	TN e TT (conforme definidos na IEC 60364 e NBR 5410)	<b>Grau de proteção</b>	IP54/IK8	<b>Peso máximo</b>	50 Kg	150500	UNIDADE	06
<b>Tensão nominal</b>	380 Vac +/- 10% (Trifásico) 3F+N+PE																							
<b>Frequência</b>	60Hz +/- 5%																							
<b>Detecção de falta à terra (RCD)</b>	30mA AC+ DC RCCB tipo B																							
<b>Quantidade de saídas</b>	2 saídas independentes																							
<b>Potência nominal por saída</b>	22 Kva																							
<b>Tensão de saída</b>	380VAC																							
<b>Corrente de saída</b>	6A até 32A																							
<b>Sistema de aterramento</b>	TN e TT (conforme definidos na IEC 60364 e NBR 5410)																							
<b>Grau de proteção</b>	IP54/IK8																							
<b>Peso máximo</b>	50 Kg																							

<b>Funções de proteção</b>	Contra curto-circuito Sobretensão Sobrecorrente Falha de comunicação com o automóvel Corrente de fuga à terra
<b>Sinalização</b>	LED Multicolor Tela
<b>Identificação do usuário</b>	Controle de acesso seguro via RFID
<b>Comunicação</b>	GSM 3G/4G Ethernet via cabo RJ45 e WiFi
<b>Protocolo de comunicação</b>	OCPP 1.6 JSON ou superior
<b>Comunicação com o automóvel</b>	ISO 15118-1
<b>Conformidade</b>	IEC 61851-1
<b>Padrão de conector</b>	IEC 62196 VE Tipo 2 (Fêmea)
<b>Instalação</b>	Em solo em área interna ou externa

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão

administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

---

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Gilnara Pinto Pereira, Analista**, em 08/12/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12255213** e  
o código CRC **3DD26CC6**.

---

**Referência:** Processo nº 19973.106849/2020-79.

SEI nº 12255213